



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.994, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado em: 23 / 02 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1150 Pág. 01

"Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas em loteamentos de chácaras, nos bairros do Machadinho e Bica d'Água."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas abaixo, as vias do Loteamento de Chácaras "José Martins da Costa", com acesso pela Estrada Municipal Aparecido Topan (Cuta), no bairro do Machadinho:

- I – Rua 1: JESUS BALBINO;
- II – Rua 2: SÃO PEDRO; e
- III – Rua 3: MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Fica denominada de "**SEBASTIÃO RAPOSO**", a única rua existente no loteamento de Chácaras Bom Repouso, no bairro do Machadinho, localizada às margens da Estrada Municipal Aparecido Topan (Cuta).

Art. 3º Ficam denominadas abaixo, as vias existentes no loteamento de Chácaras Bica d'Água, com acesso pela Estrada Municipal Timóteo Soares:

- I – Rua 1: ASA BRANCA;
- II – Rua 2: TUCANO;
- III – Rua 3: TICO-TICO;
- IV – Rua 4: CALOPSITA;
- V – Rua 5: BEIJA FLOR; e
- VI – Rua 6: CACATUA.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS